



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.081/0001 - 82**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1

*Designa servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contratos n.º** 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114 e 115/2023-PMO.  
**Ref. Processo** Pregão Eletrônico PE-04/2023-SRP-PMO.

**Objeto Contratual:**

Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha e acondicionamento e embalagens, com entrega de forma parcelada, destinado a atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias Municipais e setores atrelados, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório.

O Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e as empresas, F J D DE OLIVEIRA COMERCIO, C. DE O. BRITO, AURIENE T. GUALBERTO, R.A.A. FERREIRA, S. C. CARDOSO, U. F. AGUIAR LTDA, N.S. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA e VALDIR DIVINO, como CONTRATADAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora IZIS MARINA LOPES COLARES, CPF n.º 994.284.402-30, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.081/0001 - 82**

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência à servidora designada e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 14 de julho de 2023.

JOSÉ WILLIAM SIQUEIRA DA FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
GESTOR DO CONTRATO